



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE VER. PROFº. DOUGLAS COSTA

REQUERIMENTO Nº 002/2025/GVPDC

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL,

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do **Capítulo III, Art. 12, inciso VII, e com fundamento no Art. 85, caput e §1º do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que confere à Mesa Diretora a competência para convocar Sessões Extraordinárias, venho, por meio deste, REQUERER:

A convocação de Sessões Extraordinárias para o dia 15 de maio de 2025 (quinta-feira), a ser realizada logo após o encerramento da Sessão Ordinária, com a finalidade de realizar a primeira e segunda discussão e votação do **Projeto de Lei nº 18, de 06 de maio de 2025, que reajusta os valores vencimentais em vigor do pessoal da rede pública municipal de ensino de Rio Largo, e dá outras providências.**

O referido projeto será lido durante a Sessão Ordinária do mesmo dia, conforme pauta prevista para 15 de maio de 2025, considerando-se a inviabilidade de leitura na sessão anterior de 08 de maio de 2025, em razão do protocolo ter ocorrido após o horário regimental. Diante disso, a convocação extraordinária se faz necessária para garantir a tramitação célere e completa da matéria, respeitando o interesse público e a valorização dos servidores da educação.

A matéria, por sua natureza sensível e pelo impacto direto na estrutura educacional do município, justifica-se sob o regime de urgência, nos termos do Art. 99, inciso V, por evidenciar necessidade premente e atual, cuja postergação poderá acarretar prejuízos significativos à gestão pública, especialmente quanto à organização da folha de pagamento.

Ademais, destaca-se que os servidores da educação aguardam há considerável tempo um consenso entre a categoria e o Poder Executivo para que esse reajuste seja efetivado, reforçando a urgência e relevância da votação.

Caso ainda não haja parecer das Comissões competentes até a Sessão Ordinária, requer-se que os mesmos sejam emitidos durante a própria sessão, com a devida suspensão pelo tempo necessário, conforme previsto no Art. 99, inciso I do Regimento Interno.

Com esta iniciativa, a Câmara Municipal de Rio Largo reafirma seu compromisso com a celeridade legislativa, o diálogo institucional e a eficiência administrativa, promovendo uma pauta de alto impacto social e destacando o comprometimento da atual gestão com a educação e a valorização dos servidores públicos.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio Largo/AL, 09 de maio de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Vereador